



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.116/2024.

DENOMINA-SE DE BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELO O NORTE: COM A RODOVIA TRANSAMAZÔNICA; SUL: COM O Sr. PAULO OLIVEIRA DE SOUZA; LESTE: COM O Sr. JOSÉ ESTEVES DE MATOS; E OESTE: COM Srª. JEANNE GESEL DIZARS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **BAIRRO PEROLA DO TAPAJÓS** a área que limita-se pelo Norte: Com a Rodovia Transamazônica; Sul: Com o Sr. Paulo Oliveira de Souza; Leste: Com o Sr. José Esteves de Matos; e Oeste: Com Srª. Jeanne Gesel Dizars.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art. 1º, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 26 de agosto de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal